PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: SOUL PROPAGANDA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.825/0001-47, NIRE nº 51600153012, com sede na Rua Miguel Seror, nº 320, Quadra 31, Lote 11, Bairro Santa Rosa, CEP 78040-160, Cuiabá/MT, neste ato representada, na forma da Cláusula Sexta de seu Contrato Social consolidado (arquivado na JUCEMAT sob o nº 3335173, em 12/09/2024), por seu sócio administrador ALVARO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 115131906 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 953.279.241-49, com endereço profissional na sede da Outorgante.

OUTORGADO: ASBEL TORRES DA CUNHA, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 15051625 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 347.125.798-54, residente e domiciliado na Avenida Manoel José de Arruda, nº 2555, Apto. 305, Bairro Grande Terceiro, Cuiabá/MT, endereço eletrônico asbel@soulpropaganda.com.br.

OBJETO E PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la, em seu nome, perante a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC, a Comissão Especial de Licitação e a Subcomissão Técnica, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025/PMC – Processo Administrativo nº 096040/2025, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, em todas as suas fases, sessões e atos, inclusive na fase de habilitação e na fase contratual, bem como em quaisquer outros procedimentos licitatórios, de contratação direta e de credenciamento promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, podendo, para tanto, especialmente:

a) credenciar-se como representante da OUTORGANTE, identificar-se perante a Comissão e assinar listas de presença;

b) retirar editais, anexos, invólucros padronizados e quaisquer documentos relativos ao certame, inclusive requerer formalmente o Invólucro nº 1;

c) apresentar e entregar invólucros contendo Propostas Técnicas, Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, bem como os documentos de credenciamento;

d) participar de todas as sessões públicas de recebimento, abertura e julgamento de invólucros, propostas e documentos, inclusive de sorteio da Subcomissão Técnica;

e) rubricar invólucros, propostas e documentos, próprios e de terceiros licitantes, examiná-los e integrar a comissão de representantes a que se refere o item 16.2 do Edital;

f) pronunciar-se em nome da OUTORGANTE, prestar esclarecimentos, registrar ocorrências, apresentar manifestações e requerer o que entender de direito, fazendo constar em ata;

g) assinar atas, declarações, termos, requerimentos, ofícios e demais documentos relativos ao certame;

h) formular pedidos de esclarecimento e impugnações ao Edital, aos seus anexos e às propostas e documentos de outras licitantes;

i) interpor recursos administrativos e representações, apresentar contrarrazões, desistir de recursos, renunciar ao direito de recorrer e renunciar a recurso interposto;

j) atender a diligências e convocações da Comissão, apresentar documentos complementares e prestar informações, nos limites permitidos pela legislação;

k) negociar preços e condições, firmar e ratificar propostas, concordar, discordar, transigir, desistir e renunciar a direitos no âmbito do certame;

l) tomar ciência de intimações, notificações e decisões, ter vista dos autos, requerer e obter cópias, certidões e informações;

m) assinar contratos, termos aditivos, apostilamentos, atas, ordens de serviço e demais instrumentos decorrentes do certame, apresentar e receber documentos relativos à garantia contratual e praticar os atos necessários à formalização e à execução contratual;

n) praticar, enfim, todos os demais atos necessários e inerentes ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, ainda que aqui não expressamente mencionados.

SUBSTABELECIMENTO: Fica permitido o substabelecimento, no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes.

VALIDADE: O presente mandato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou até sua revogação expressa pela OUTORGANTE, permanecendo válidos todos os atos praticados pelo OUTORGADO no período de vigência.

DECLARAÇÃO: A OUTORGANTE declara que os poderes aqui conferidos abrangem, no mínimo, todos aqueles previstos no modelo de credenciamento do Anexo VI do Termo de Referência da Concorrência Pública nº 009/2025/PMC, e ratifica, desde já, todos os atos praticados pelo OUTORGADO nos termos deste instrumento.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2026.

ALVARO DE CARVALHO:95327924149

Assinado de forma digital por ALVARO DE CARVALHO:95327924149
Dados: 2026.10.13 19:33:42 -04'00'

SOUL PROPAGANDA LTDA.
CNPJ nº 07.112.825/0001-47
ALVARO DE CARVALHO – Sócio Administrador
RG nº 115131906 IFP/RJ – CPF nº 953.279.241-49